

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITARARÉ**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020**

Designando, Lucélia de Fátima Vicente, RG 13.26.343-8, Assistente Técnico, e Danilo da Silva Molina, RG 12.962.140, para, em atendimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal 8.666/93, procederem como Gestor e Co-gestor, respectivamente, do Contrato 009/2020, Processo Seduc-PRC-2020/40729 – prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/1993.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020**

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º, do Artigo 23, e alíneas “b” e “c”, do Inciso II, do Artigo 24, e nos termos do inciso XXIII, do Artigo 2º, da Lei Estadual 10.403, de 6.7.1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Luiza Santana de Carvalho, RG 58.882.941-9/SP, nascida em 04-11-2002, na cidade de Bebedouro/SP/Brasil, mediante estudos realizados na Windermere/Flórida – Estados Unidos da América, no período de 12-02-2019 a 28-05-2020, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020

Designando, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Resolução SE 51/2017 e demais normas vigentes, e à vista do que consta do Processo Seduc-PRC-2020/47333, os Supervisores de Ensino:

Mardoqueu Gonçalves Junior, RG 15.868.928-8; Maria Cristina Volpini Lourenço, RG 17.279.490-0; Cristiane Faifer de Mello Fantozzi, RG 19.960.898-2.

Para, sem prejuízo das funções que exercem e sob a presidência do primeiro, comporem Comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade com o Regimento Escolar e demais documentos do Colégio Novotempo, localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima 1.287, Centro, CEP 14701-400, Bebedouro, Estado de São Paulo, para fins de autorização da instalação e funcionamento do referido Estabelecimento de Ensino com os cursos Educação infantil e Ensino Fundamental. (Portaria 26)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020**

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º, do Artigo 23, e alíneas “b” e “c”, do Inciso II, do Artigo 24, e nos termos do inciso XXIII, do Artigo 2º, da Lei Estadual 10.403, de 6/7/1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Igor Kenji Terazzin Ida, RG 59.872.625-1/SP, nascido em 17-05-1999, na cidade de Jundiaí - Estado de São Paulo/Brasil, mediante estudos realizados em Isezaki, Japão, no período de 01-03-2007 a 31-03-2015, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**Portaria DRE-55, de 14-10-2020**

Dispõe sobre aprovação de Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Lins, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997, Indicação CEE 09/1997, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 175/2019, Indicação CEE 180/2019, Deliberação CEE 177/2020 e demais normas vigentes, à vista do Seduc-PRC-2020/47313, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE Prof.ª Jandira de Moraes Nuno, CIE 26293, situada à Avenida Santo Antonio, s/nº, bairro Bacuriti, CEP 16500-000, Cafelândia/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino 10 de 11-08-2017, publicada no D.O. de 16-08-2017, p.26, alterada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino 44 de 21-10-2019, publicada no D.O. de 23-10-2019, p.51.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Lins, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em janeiro de 2021.

Portaria DRE-56, de 14-10-2020

Dispõe sobre aprovação de alteração regimental

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Lins, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997, Indicação CEE 09/1997, Deliberação CEE 144/2016, Indicação CEE 175/2019, Indicação CEE 180/2019, Deliberação CEE 177/2020, e demais normas vigentes, à vista do Seduc-PRC-2019/13316, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Regimento da EE 21 de Abril, CIE 26189, situada à Rua Rio Branco 1134, Centro, CEP 16400-086, Lins/SP.

Artigo 2º - As alterações de que trata a portaria referem-se aos Artigos: 1º; 3º; 8º; 43; 79 e 80 (inclusão), do Regimento Escolar aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino 54, de 25-10-2019, publicada no D.O. de 26-10-2019, p.22.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Lins, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em janeiro de 2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020**

Declarando regularizada, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1 e 4.3, da Indicação CEE 8/86, e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar do aluno Lucio Malaquias Palmiro de Oliveira, RG 44.811.334-X, nascido em 23-10-1985, natural de Santos/SP, referente ao Ensino Fundamental, tendo em vista a recuperação implícita, falha administrativa e o tempo decorrido. Protocolo Seduc-EXP-2020/318065.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU**Portaria DRE-01, de 14-10-2020**

Dispõe sobre autorização de mudança de endereço

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Miracatu, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000, e demais normas vigentes, à vista do Processo 383/0063/2002 de 22-08-2002, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a mudança de endereço da Escola de Educação Especial Apae de Itararé, Cód. CIE 190846, mantido pela Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé, CNPJ 04.262854/0001-05, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região

de Miracatu, da Portaria de 25-10-2002, D.O. de 26-10-2002, da Rua Benedito Pontari 23, Centro, Itararé, CEP 11.760-000, Itararé/SP, para a Rua Engenheiro José Claret Toledo Goulart 23, Centro, CEP 11760-000, Itararé/SP.

Artigo 2º - O Estabelecimento de Ensino continuará a oferecer o curso de Educação Infantil (Estimulação e Pré –Escola) e do Ensino Fundamental (1º a 4ª séries) pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-10-2002, publicada no D.O. de 26-10-2002.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Miracatu, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e Resolução SE 23, de 20-04-2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Maria Aparecida de Jesus Júnior, RG 13.302.690-5, Agente de Organização Escolar, da EE Dr. Alfredo Pujol, em Pindamonhangaba, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Prof. Mário Bulcão Giudice, em Pindamonhangaba, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2020/45483, e observadas as disposições da Resolução SE 23 de 20-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020**

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º, do Artigo 23, e alíneas “b” e “c”, do Inciso II, do Artigo 24, e nos termos do inciso XXIII, do Artigo 2º, da Lei Estadual 10.403, de 6/7/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Tito Eduardo Salgado Perez Neto, RG 59.056.287-3, nascido em 22-08-2002, Burnaby - British Columbia Canadá, no ano de 2019, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º, do Artigo 23, e alíneas “b” e “c”, do Inciso II, do Artigo 24, e nos termos do inciso XXIII, do Artigo 2º, da Lei Estadual 10.403, de 6/7/1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Patricia de Las Mercedes, RG V582641-5, nascido em 09-12-1972, em Santiago Chile, no período de 1987 a 1991, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020**

Homologando, com fundamento no Decreto 64.187/2019, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Escolar para o Quadrênio 2019 a 2022, da Unidade Escolar: EE Lucilia Grothe Liberato, município de Cajati/SP. (Portaria 11)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020**

Designando: com fundamento nos artigos 4º e 5º do Decreto 47.297/02 e dos artigos 7º e 8º da Resolução CEGP / 10, Dulce Aparecida Cavarzan Peles – CPF. 032.061.098/50, para atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico 003/2020 e Tanélia Tayse de Souza, CPF 387.476.538/50, como pregoeiro suplente, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços contínuos de limpeza em ambiente escolar, em atendimento às necessidades de unidades escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto, bem como Renato Donato Hagy, CPF. 314.300.638/23 e Tanélia Tayse de Souza, CPF. 387.476.538/50 para atuarem como equipe de apoio no referido pregão.(SEDOC – PRC – 2020/33451)

Com fundamento nos artigos 4º e 5º do Decreto 47.297/02 e dos artigos 7º e 8º da Resolução CEGP / 10, Dulce Aparecida Cavarzan Peles – CPF. 032.061.098/50, para atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico 004/2020 e Tanélia Tayse de Souza, CPF. 387.476.538/50, como pregoeiro suplente, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial para o prédio / SEDE da Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto, na Avenida Nove de Julho n. 378, Bairro: Sumaré em Ribeirão Preto, bem como Renato Donato Hagy, CPF 314.300.638/23 e Tanélia Tayse de Souza, CPF. 387.476.538/50 para atuarem como equipe de apoio no referido pregão.(SEDOC – PRC – 2020/34778)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1-9-2020**

Designando, com fundamento no artigo 70, do Decreto 57.141, de 18-07-2011, e em atendimento ao artigo 67, da Lei 8.666, de 21-06-1993, e artigo 2º, da Resolução SE 48, de 17-07-2013, a partir de 01-09-2020, os servidores abaixo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus encargos, constituir a função de Gestores e Fiscais do Contrato de limpeza em ambiente escolar: como Gestora, a servidora Patricia Aparecida Beraldo, RG 34.389.185-2, Analista Administrativo, e como Cogestora a servidora Isabelle Taymara Costa Freitas, RG MG 15.661.047, Analista Administrativo.

Como Fiscais nas respectivas unidades escolares:
- EE Oscar Villares: Paulo Fernando Siqueira, RG 16.421.166, Diretor de Escola e Maria Fátima Perucello, RG 18.895.309, Vice-diretor de Escola;
- EE Professor João Cid Godoy: Eduardo Donizeti Jeronimo, RG 30.485.425-6, Vice-diretor de Escola e Rosana Maria Correia Borri, RG 16.421.424-0, Diretor de Escola;
- EE José Justino de Oliveira: Wagner Ferreira de Oliveira, RG 16.384.501-3, Diretor de Escola e Adriana de Souza Pimentel, RG 16.591.724-6, Vice-diretor de Escola;
- EE Doutor João Gabriel Ribeiro: Andreia da Silva Pimenta Oliveira, RG 20.088.099-8, Diretor de Escola e Margarete Ferreira Guimaraes, RG 23.790.753-7, Vice-diretor de Escola;
- EE Coronel Joaquim José: Luciane Cristina Santos Tregancini, RG 22.894.501-X, Diretor de Escola e Débora C. Converso Dezena, RG 33.589.172-X, Vice-diretor de Escola;

- EE Fazenda Cachoeira: Alessandra Mapelli de Queiroz Cerri, RG 18.899.195-5, Vice-diretor de Escola e Paulo César Aranda, RG 40.295.927-9, Agente de Organização Escolar;
- EE Professor Moysés Horta de Macedo: Dorival Aparecido Bernardes, RG 20.743.24-4, Diretor de Escola e Rosa Maria Marin, RG 6.855.153-8, Vice-diretor de Escola;
- EE Gilberto Giraldo: Elaine Cristina Felipe Pinheiro, RG 27.715.198-3, Diretor de Escola e Edvaldo Donizete da Silva, RG 25.777.330-7, Vice-diretor de Escola;
- EE Professor José Gilberto de Oliveira Souza: Flávia Maria Oliveira Mate, RG 29.250.711-2, Diretor de Escola e Cristiane Rossatti Marques, RG 43.143.103-6, Vice-diretor de Escola; procedendo ao acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 001/2020 - Processo Seduc/1462674/2019 - Seduc-PRC-2020/19317 - Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020**

Cessando, os efeitos da portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-03-2020, publicada no D.O. de 11-03-2020, a partir de 30-09-2020, que designou Luiz Antonio Dias Jorge, RG 7.763.745-5, Supervisor de Ensino, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, proceder como Gestor da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com a entidade Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba - Amas, Processo SPDOC/ SEE 7631/2019 (antigo NCPB 02261/0084/2016), que trata do atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão de classes comuns do Ensino Regular.

Designando, a partir de 05-10-2020, Clareane Lima Carneiro Brisac, RG 39.023.439-4, Supervisora de Ensino, conforme abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 proceder como Gestor da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com a entidade Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba - Amas, Processo SPDOC/ SEE 7631/2019 (antigo NCPB 02261/0084/2016), que trata do atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão de classes comuns do Ensino Regular.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020

Cessando, os efeitos da portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-03-2020, publicada no D.O. de 11-03-2020, a partir de 30-09-2020, que designou Luiz Antonio Dias Jorge, RG 7.763.745-5, Supervisor de Ensino, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, proceder como Gestor da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba - Apae, Processo SPDOC/SEE 7510/2019 (antigo NCPB 02262/0084/2016), que trata do atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão de classes comuns do Ensino Regular.

Designando, a partir de 05-10-2020, Clareane Lima Carneiro Brisac, RG 39.023.439-4, Supervisora de Ensino, conforme abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 proceder como Gestor da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba - Apae, Processo SPDOC/SEE 7510/2019 (antigo NCPB 02262/0084/2016), que trata do atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão de classes comuns do Ensino Regular.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020

Cessando, os efeitos da portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-03-2020, publicada no D.O. de 11-03-2020, a partir de 30-09-2020, que designou Luiz Antonio Dias Jorge, RG 7.763.745-5, Supervisor de Ensino, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, proceder ao acompanhamento do Contrato 05/2019 – Processo Nº SPSP 2020/32667 que trata da Prestação de Serviços de Escolarização a alunos com Transtornos do Espectro Autista (TEA), por Instituições Educacionais Especializadas.

Designando, a partir de 05-10-2020, Clareane Lima Carneiro Brisac, RG 39.023.439-4, Supervisora de Ensino, conforme abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 proceder ao acompanhamento do Nº Contrato 05/2019 – Processo Nº SPSP 2020/32667 que trata da Prestação de Serviços de Escolarização a alunos com Transtornos do Espectro Autista (TEA), por Instituições Educacionais Especializadas.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020

Designando, com fulcro no artigo 3º, inciso IV, do Decreto 47.297/02, os funcionários abaixo relacionados para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo ou função, atuarem nas licitações na modalidade de Pregão Eletrônico, a serem realizados pela Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba, no ano de 2020:

Pregoeira: Alessa Caroline Gonçalves de Pontes, RG 44.230.819-X;
Pregoeiro Suplente: Ricardo Alexandre Flório, RG 27.398.398-2;

Subscritora do edital: Vera Lúcia Sanches, RG 6.960.659; Equipe de Apoio: Eberson Antonio Silva Coelho, RG 30.793.244-8; Erick Carlos Sebastiani, RG 46.006.417-4; Erika Narita Fukumoto, RG 58.027.345-3; Rebeca Marques, RG 44.741.320-X.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2020

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar para o ano de 2020 das seguintes Unidades Escolares:

- Escola São Raphael, localizado à Rua XV de Novembro 218 - Centro - Sorocaba-SP, com os cursos de Qualificação: Auxiliar em Saúde Bucal; Habilitação - Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Saúde Bucal;
- Escola Magnus Junior, localizado à Rua Adolfo Claro de Almeida 65 – Jardim Magnólia - Sorocaba-SP, com os cursos – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);
- Centro Educacional Nova Geração, localizado à Rua Francisco Paulo Braion 180 – Belvedere - Sorocaba-SP, com os cursos – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
- Escola Liceu Pedro II, localizado à Rua Brigadeiro Tobias 413 – Centro - Sorocaba-SP, com os cursos – Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio;
- Colégio Duque de Souza, localizado à Rua Oswaldo Martins 73 - Jardim Europa - Sorocaba-SP, com os cursos – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
- Colégio o Farol, localizado à Rua Aparecida 1388 - Santa Rosália - Sorocaba-SP, com os cursos – Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio;
- Escola Beija Flor, localizado à Rua José Marchi 693 – Jardim Pagliato - Sorocaba-SP, com os cursos – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
- Instituto de Educação Ciências e Letras - Portal, localizado à Rua Romeu do Nascimento 777 – Portal da Colina - Sorocaba-SP, com os cursos – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);
- Instituto de Educação Ciências e Letras – Zona Norte, localizado à Rua José Davide Sobrinho 36 – Jardim Santa Cecília - Sorocaba-SP, com o curso – Ensino Médio (Matutino e Noturno);

- Instituto de Educação Ciências e Letras – Centro, localizado à Arthur Gomes 51 – Centro - Sorocaba-SP, com os cursos – Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (Matutino e Noturno);

- Colégio Ilumiare, localizado à Rua Vinte e Oito de Outubro 311 - Jardim do Paço - Sorocaba-SP, com os cursos – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);

- Colégio Ilumiare, localizado à Rua Dr Luiz Fernando Flores Betti 110 - Jardim do Paço - Sorocaba-SP, com o curso – Educação Infantil;

- Colégio Pleno, localizado à Rua Ubirajara 612 – Vila Progresso - Sorocaba-SP, com o curso – Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 24-9-2020**

Declarando regularizada, com fundamento no item 6.1.2, da indicação CEE 8/86, e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar do aluno Diego Ferreira Moraes, RG 47.657.814-0, que concluiu o Ensino Médio na Escola Estadual Luiz Campo Dall’Orto Sobrinho, tendo em vista a ocorrência de recuperação implícita, em conformidade com o item 3.1.1, 4.1 e 5.2, todos da Indicação C.EE 8/86 e da Deliberação CEE 18/86. (Portaria 081)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA**Despachos da Dirigente Regional de Ensino, de 5-10-2020**

Interessado: EE Manoel Silveira Bueno - Borborema/SP Assunto: Doação de Material Permanente Convênio FNDE/ MEC/PDDE Educação Básica 2019

Número de referência: Seduc-PRC-2020/44734 Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2, da alínea “b”, do inciso VI, do Artigo 80, do Decreto 57.141/2011, e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012.

Autorizo, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Interessado: EE Capitão Joel Miranda - Santa Ernestina/SP Assunto: Doação de Material Permanente Convênio FNDE/ MEC/PDDE ESTRUTURA 2019

Número de referência: Seduc-PRC-2020/45489 Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2, da alínea “b”, do inciso VI, do Artigo 80, do Decreto 57.141/2011, e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012.

Autorizo, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Despachos da Dirigente Regional de Ensino, de 13-10-2020 Interessado: EE Victor Maida - Ibitinga/SP Assunto: Doação de Material Permanente - Convênio FNDE/ MEC/PDDE Educação Básica 2019

Número de referência: Seduc-PRC-2020/46965 Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2, da alínea “b”, do inciso VI, do Artigo 80, do Decreto 57.141/2011, e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012.

Autorizo, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Interessado: EE Prof. Fernando Brasil - Tabatinga/SP Assunto: Doação de Material Permanente - Convênio FNDE/ MEC/PDDE Educação Básica 2019

Número de referência: Seduc-PRC-2020/46966 Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2, da alínea “b”, do inciso VI, do Artigo 80, do Decreto 57.141/2011, e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012.

Autorizo, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Interessado: EE Victor Maida - Ibitinga/SP Assunto: Doação de Material Permanente - Convênio FNDE/ MEC/PDDE Qualidade 2019

Número de referência: Seduc-PRC-2020/46967 Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2, da alínea “b”, do inciso VI, do Artigo 80, do Decreto 57.141/2011, e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012.

Autorizo, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Interessado: EE Prof. Fernando Brasil - Tabatinga/SP Assunto: Doação de Material Permanente – FDE Quadro Branco 2019

Número de referência: Seduc-PRC-2020/46968 Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2, da alínea “b”, do inciso VI, do Artigo 80, do Decreto 57.141/2011,